



Proc. Administrativo 155/2023

De: Marcelo R. - PREF-CG

Para: DAPG-LICIT

Data: 04/09/2023 às 09:39:33

Setores (CC):

DAPG-LICIT

Setores envolvidos:

1.PREF, PREF-CG, DFIN-CONT, DAPG-LICIT, AJ

Proposta de ativação e programação do Pabx-sede nos departamento da prefeitura

BOM DIA , SEGUE DOCUMENTAÇÃO PARA ATIVAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA PABX, NOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA.

Anexos:

1_ALVARA_181_2023.pdf

1_TERMO_DE_REFERENCIA_visando_a_implantacao_de_um_servico_de_telefonia.pdf

25_TELEFONE_solicitacao_de_abertura_processo_licitatorio_contratacao_de_empresa_especializada_em_telefonia.pdf

2_CERTIDAO_ESTADUAL.pdf

3_CERTIDAO_FEDERAL.pdf

4_CERTIDAO_TRABALHISTA.pdf

5_CICAD.pdf

6_CNPJ.pdf

7_CONTRATO_SOCIAL.pdf

8_crf_caixa.pdf

9_ULTIMA_ALTERACAO.pdf

ORCAMENTO_1.pdf

ORCAMENTO_2.pdf

ORCAMENTO_3.pdf



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO | SETOR DE CADASTRO URBANO

181/2023

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 5410500	CFP / CNPJ 03.656.673/0001-92	DATA INÍCIO ATIVIDADE 15/02/2000	
NOME / RAZÃO SOCIAL 164321 - RESS & RESS LTDA			
NOME FANTASIA / SOBRENOME W.R.TELEFONIA			
LOGRADOURO Rua Ruy Barbosa	NÚMERO 922	COMPLEMENTO APT° 01 SALA A	
CEP 86.430-000	BAIRRO Centro	MUNICÍPIO Santo Antônio da Platina	ESTADO PR

ATIVIDADE PRINCIPAL
0047.5/21.00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO

ATIVIDADE SECUNDARIA(s)
0095.1/26.00 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL
L R SILVA CONTABILIDADE

OBSERVAÇÃO
PROCESSO DIGITAL 6129/2023.

VALIDADE: O ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO SOMENTE TERA VALIDADE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO REGULAR QUANTO AS POSTURAS MUNICIPAIS.

OBSERVAÇÃO / INFORMES

Obrigatória à fixação deste Alvará de Licença em local visível e acessível à fiscalização, bem como cumprir os requisitos para funcionamento no exercício das atividades dentro das normas de Segurança Sanitária, Ambiental e de Prevenção Contra Incêndio.

-Horário de Funcionamento conforme Decreto 500/2013 de 04/12/2013.

-Horário de Funcionamento específica para as atividades: Bares - Restaurantes - Lanchonetes - Trailers - Loja de Conveniência e Similares, conforme Decreto 264/2018 de 26/07/2018.



Assinado digitalmente por:
OSCAR ANDRE
SCHAUFELBERGER:206401198
67
206.401.198-67
27/02/2023 17:20:36
Assinatura qualificada ICP
Brasil

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/02/2023 17:20 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.atende.net/ip63rd109da2a8b>.





TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEPARTAMENTO INTERESSADO

1.1. DEPARTAMENTO DA PREFEITURA/ SEDE / CRAS / SAÚDE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO EM PABX (Central Telefônica)

2. OBJETO

ATIVACÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA PABX

2.1. JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE

TEM POR FINALIDADE EM CARÁTER DE URGÊNCIA VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE UM SERVIÇO DE TELEFONIA EFETIVO, QUE ATENDA NOSSAS DEMANDAS, E DESTA FORMA, PROPORCIONAR UMA MAIOR PRODUTIVIDADE INSTITUCIONAL E CELERIDADE NA RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS ROTINEIROS DO ÓRGÃO.

MARCELO FERNANDES RODRIGUES

Chefe de Gabinete

Portaria n.º 2593/2023



Município de Guapirama

Chefia de Gabinete

Rua Dois de Março, 460 | Centro | (43) 3573-1122 | CEP 86465-000

Guapirama - PR, 04 de setembro de 2023

Ofício n.º 25/2023

Ao departamento de licitação, **ORÇAMENTO PARA CONTRATO MANUTENÇÃO EM PABX (Central Telefônica)**

Referente: -Solicitação de abertura processo licitatório, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços referente a manutenção em pabx mensal, em atendimento aos departamento publicos do municipio de guapirama.

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, solicitar autorização para abertura de processo licitatório na modalidade a ser determinada pelo departamento de licitações deste município visando contratação de empresa(s) para contratação de empresa especializada na prestação de **serviço telefonico para manutenção e implantação em pabx digistar xip-220 lite ip.**

Como se sabe, para início do processo licitatório há a necessidade de se obter no mínimo 3 (três) orçamentos e a **melhor proposta foi no valor de R\$ 10.350,00, para implantação do serviço de ativação e programação do pabx-sede nos departamento da prefeitura.**

JUSTIFICATIVA

O pedido da licitação, na modalidade determinada pelo departamento de licitação, tem como razão a urgente necessidade de melhorar os serviços de comunicação, visando a implantação de um serviço de telefonia efetivo, que atenda nossas demandas, e desta forma, proporcionar uma maior produtividade institucional e celeridade na resolução de problemas técnicos e administrativos rotineiros do órgão.

Com objetivo de melhorar sua infraestrutura aliada a uma redução de custos, o município está buscando um serviço de qualidade e aliada a uma economia, desta maneira o formato de comodato dos equipamentos trará uma redução aos cofres do município pois os mesmos não iram ter custo algum com centrais telefônicas, telefones, manutenção

Certo de contar com sua pronta compreensão e atendimento, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de estima e apreço, coloco-me à disposição para informações, esclarecimentos ou ainda documentos adicionais, se deles necessitar.

Atenciosamente,



Município de Guapirama

Chefia de Gabinete

Rua Dois de Março, 460 | Centro | (43) 3573-1122 | CEP 86465-000

MARCELO FERNANDES RODRIGUES

Chefe de Gabinete

Portaria n.º 2593/2023

Ao Departamento de Licitação

SILVIA ANDREIA DE OLIVEIRA GONCALVES

JOSIANE NUNES HELENO

Guapirama-PR



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031514300-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.656.673/0001-92**

Nome: **RESS & RESS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/12/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RESS & RESS LTDA
CNPJ: 03.656.673/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:57:06 do dia 20/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/09/2023.

Código de controle da certidão: **D8BD.519D.F22F.22CB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RESS & RESS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.656.673/0001-92

Certidão n°: 44466469/2023

Expedição: 29/08/2023, às 10:49:57

Validade: 25/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RESS & RESS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.656.673/0001-92**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90203810-83	03.656.673/0001-92	03/2000

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	RESS & RESS LTDA
Título do Estabelecimento	WR TELEFONIA
Endereço do Estabelecimento	RUA WENCESLAU BRAZ, 980, SL A - VILA SAO PEDRO - CEP 86430-000 FONE: (43) 39910-9293
Município de Instalação	SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR, DESDE 03/2000 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	328.928.109-49	ADOLFO DONIZETTI RESS	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	484.810.769-53	SANDRA MENDES FERREIRA RESS	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 28/09/2023.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90203810-83

Emitido Eletronicamente via Internet
29/08/2023 11:06:33



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.656.673/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/02/2000
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL RESS & RESS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) W.R.TELEFONIA	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R WENCESLAU BRAZ	NÚMERO 980	COMPLEMENTO SALA A
---------------------------------------	----------------------	------------------------------

CEP 86.430-000	BAIRRO/DISTRITO VILA SAO PEDRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA	UF PR
--------------------------	--	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SANDRA.RESS@WRTELEFONIA.COM.BR	TELEFONE (43) 3534-1977
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/01/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/08/2023** às **10:51:08** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

RESS & PITANGA LTDA.
CONTRATO SOCIAL



ADOLFO DONIZETTI RÉSS, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, na rua Major Infante, 1160, portador da cédula de identidade sob nº RG. 1.254.510; expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e do CPF sob nº 328.928.109-49; **WILSON GOMES PITANGA JÚNIOR**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na rua Campos Sales, 1399, na cidade de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade sob nº RG. 4.397.167.0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e do CPF sob nº 523.456.969-15; **SANDRA MENDES FERREIRA RÉSS**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na rua Major Infante, 1160, na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade sob nº RG. 3.576.650-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e do CPF sob nº 484.810.769 - 53 e **RAQUEL PANARO PITANGA**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na rua Campos sales, 1399, na cidade de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade sob nº RG. 6.766.654.2 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, portadora do CPF sob nº 020.560.479.00, **RESOLVEM** por este instrumento particular constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, regida pelas cláusulas seguintes:

1ª Cláusula: O nome comercial será **RESS & PITANGA LTDA.**, com sede e foro na rua Rui Barbosa, 881, na cidade de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná. O prazo de duração é indeterminado e o *início das atividades será em 21.01.2000*.

2ª Cláusula: O ramo de atividades será o comércio varejista de máquinas, equipamentos e materiais de comunicação e de informática e prestação de serviços em telefonia.

3ª Cláusula: O capital social da empresa é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil quotas) no valor unitário de R\$ 1.00 (hum real) cada uma, inteiramente integralizado em moeda corrente do país, ficando distribuído entre os sócios abaixo:

ADOLFO DONIZETTI RÉSS.....(70%)..... R\$ 7.000,00 (sete mil reais) dividido em 7.000 (sete mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1.00 (hum real) cada;

WILSON GOMES PITANGA JÚNIOR....(28%) R\$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais) dividido em 2.940 (duas mil novecentas e quarenta) quotas no valor unitário de R\$ 1.00 (hum real) cada.

SANDRA MENDES FERREIRA RÉSS....(1%).....R\$ 30,00 (trinta reais) dividido em trinta quotas no valor unitário de R\$ 1.00 (hum real) cada;

RAQUEL PANARO PITANGA....(1%).....R\$ 30,00 (trinta reais) dividido em trinta quotas no valor unitário de R\$ 1.00 (hum real) cada.

Parágrafo Único -A responsabilidade dos sócios é, na forma da legislação em vigor, limitada à importância total do capital social.

4ª Cláusula: A sociedade será administrada pelos sócios, **ADOLFO DONIZETTI RÉSS** e **WILSON GOMES PITANGA JÚNIOR**, aos quais compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra-judicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor.

5ª Cláusula: A *gerência* da sociedade será executada pelos sócios **ADOLFO DONIZETTI RÉSS** e **WILSON GOMES PITANGA JÚNIOR**, os quais ficam dispensados da prestação de caução.

6ª Cláusula: Pelos serviços que prestarem à Sociedade, perceberão os sócios-gerentes, a título de remuneração "pro-labore", quantia mensal fixada em comum acordo entre as partes, até os limites de dedução fiscal prevista na legislação do imposto de renda, a qual será levada a débito da conta "despesas gerais da sociedade".

7ª Cláusula: Balanço Geral: anualmente em 31 de Dezembro. Resultados atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidas em reserva da sociedade.

8ª Cláusula: Desimpedimento: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

9ª Cláusula: Transferência de Quotas: Por consentimento dos demais sócios e, decurso de prazo de direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia.


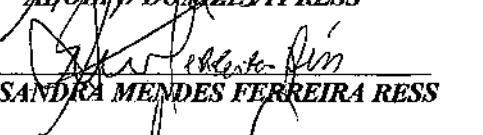
10ª Cláusula : No caso de falecimento de quaisquer dos sócios a sociedade será extinta, levantando-se um balanço especial nessa data e, se convier aos herdeiros do pré-morto, será lavrado novo contrato com a inclusão destes com os direitos legais ou, então, os herdeiros receberão todos os seus haveres, apurados até o balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do balanço especial.


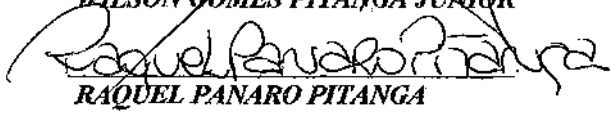
11ª Cláusula: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base no Decreto nº 3.708 de 10 de Janeiro de 1919, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

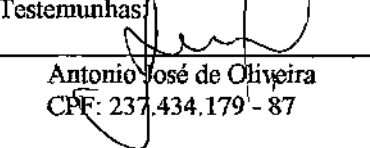
12ª Cláusula: Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

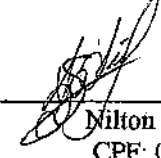
E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em quatro vias de igual teor e forma, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado.

Santo Antonio da Platina, 21 de Janeiro de 2000


ADOLFO DOMINGUEZ RESS

SANDRA MENDES FERREIRA RESS


WILSON GOMES PITANGA JUNIOR

RAQUEL PANARO PITANGA

Testemunhas:

Antonio José de Oliveira
CPF: 237.434.179 - 87


Milton Santos de Lima
CPF: 015.293.899-09

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/02/2000
SOB O NÚMERO:
41 2 0427744 6
TUFARAME
SECRETÁRIO GERAL
Protocolo: 00/020215-0

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.656.673/0001-92
Razão Social: RESS E RESS LTDA
Endereço: RUA RUY BARBOSA 924 / CENTRO / SANTO ANTONIO DA PLATINA / PR / 86430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/08/2023 a 10/09/2023

Certificação Número: 2023081204305764032631

Informação obtida em 29/08/2023 11:00:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

12ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**RÉSS & RÉSS LTDA****CNPJ. 03.656.673/0001-92****NIRE – 41204277446**

ADOLFO DONIZETTI RÉSS, brasileiro, maior, natural de Jacarezinho – PR, nascido em 06 de março de 1956, empresário, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, portador da Carteira de Identidade RG. Sob nº. 1.254.510-0, expedida em 22 de setembro de 2010, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e CPF.MF. sob nº. 328.928.109-49, residente e domiciliado na Rua Wenceslau Braz, nº. 980, Centro, Cep. 86430-000, em Santo Antônio da Platina – PR, e **SANDRA MENDES FERREIRA RÉSS**, brasileira, maior, natural de Jacarezinho – PR, nascida em 14 de maio de 1964, empresária, casada sob regime de Comunhão Parcial de Bens, portadora da Carteira de Identidade RG. Sob nº. 3.576.650-2, expedida em 22 de setembro de 2010, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e CPF.MF. sob nº. 484.810.769-53, residente e domiciliada na Rua Wenceslau Braz, nº. 980, Centro, Cep. 86430-000, em Santo Antônio da Platina - PR, ambos sócios da sociedade empresaria que gira sob nome empresarial de **RÉSS & RÉSS LTDA**, com sede e domicilio à Rua Ruy Barbosa, 922, Sala A, Centro, – Cep.86430-000, em Santo Antônio da Platina – PR, devidamente inscrita no CNPJ. Sob n. 03.656.673/0001-92, com contrato social, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob n. **NIRE 41204277446**, em sessão de 21 de janeiro de 2000, resolvem de mútuo e comum acordo, alterar o Contrato Social da sociedade, o que se fazem mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL - Os sócios, de comum acordo e de conformidade com o que faculta o art. 1.082, inciso I, do Código Civil, resolvem promover a redução do Capital Social da Sociedade de R\$ 100.000,00 (Cem mil) reais, dividido em 100.000 (Cem mil) cotas de R\$ 1,00 (Um) real cada uma, passa a ser de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil) reais, divididos em 50.000 (Cinquenta mil) cotas de R\$ 1,00 (Um) real cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país, através da diminuição proporcional de suas cotas, por se acharem excessivos em relação ao objeto social da sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA – CAPITAL SOCIAL - Diante da redução acima, o Capital Social da empresa no valor de R\$ 50.000,00 – (Cinquenta mil) reais, divididos em 50.000 – (Cinquenta mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 – (Um) real cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, ficam assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	VALOR	%
ADOLFO DONIZETTI RÉSS	35.000	35.000,00	70
SANDRA MENDES FERREIRA RÉSS	15.000	15.000,00	30
Total	50.000	50.000,00	100

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mais todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

12ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**RÉSS & RÉSS LTDA****R\$ 1.180,15****CNPJ. 03.656.673/0001-92****NIRE – 41204277446**

CLÁUSULA TERCEIRA – ENDEREÇO - A sociedade transfere sua sede para Rua Wenceslau Braz, 980, Sala A, Vila São Pedro, nesta mesma cidade de Santo Antônio da Platina – PR, CEP.86430-000.

CLÁUSULA QUARTA - Tendo em vista a modificação ora ajustada e, de acordo com o que determina o art.2.031 da Lei n.10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas nas alterações contratuais e no contrato primitivo, o qual, adequando-se às disposições da referida Lei n. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

RÉSS & RÉSS LTDA**CNPJ. 03.656.673/0001-92****CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

ADOLFO DONIZETTI RÉSS, brasileiro, maior, natural de Jacarezinho – PR, nascido em 06 de março de 1956, empresário, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, portador da Carteira de Identidade RG. Sob nº. 1.254.510-0, expedida em 22 de setembro de 2010, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e CPF.MF. sob nº. 328.928.109-49, residente e domiciliado na Rua Wenceslau Braz, nº. 980, Centro, Cep. 86430-000, em Santo Antônio da Platina – PR, e **SANDRA MENDES FERREIRA RÉSS**, brasileira, maior, natural de Jacarezinho – PR, nascida em 14 de maio de 1964, empresária, casada sob regime de Comunhão Parcial de Bens, portadora da Carteira de Identidade RG. Sob nº. 3.576.650-2, expedida em 22 de setembro de 2010, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e CPF.MF. sob nº. 484.810.769-53, residente e domiciliada na Rua Wenceslau Braz, nº. 980, Centro, Cep. 86430-000, em Santo Antônio da Platina - PR, ambos sócios da sociedade empresaria que gira sob nome empresarial de **RÉSS & RÉSS LTDA**, com sede e domicílio á Rua Wenceslau Braz, 980, Sala A, Vila São Pedro CEP. 86430-000, em Santo Antônio da Platina – PR, devidamente inscrita no CNPJ. Sob n. 03.656.673/0001-92, com contrato social, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob n. **NIRE 4120427744-6**, em sessão de 21 de janeiro de 2000, resolvem de mútuo e comum acordo, consolidar o Contrato Social da sociedade, o que se fazem mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL - A sociedade gira sob o nome empresarial de **RÉSS & RÉSS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE E DOMICÍLIO – A sociedade tem sede e domicílio á Rua Wenceslau Braz, 980, Sala A, Vila São Pedro, CEP.86.430-000, em Santo Antônio da Platina – PR.

§ Único - O endereço da empresa será usado somente como escritório de contato e correspondência, pelo motivo da empresa exercer somente atividades externas.

12ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
RÉSS & RÉSS LTDA
CNPJ. 03.656.673/0001-92
NIRE – 41204277446

CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL - O Capital Social totalmente integralizado em moeda corrente do país no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil) reais, divididos em 50.000 (Cinquenta mil) cotas no valor unitárias de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficam assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	VALOR	%
ADOLFO DONIZETTI RÉSS	35.000	35.000,00	70
SANDRA MENDES FERREIRA RÉSS	15.000	15.000,00	30
Total	50.000	50.000,00	100

CLÁUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL - O objeto social é **COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO E DE INFORMÁTICA, CNAE 4752-1/00, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TELEFONIA CNAE-9512-6/00.**

CLÁUSULA QUINTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO - A sociedade iniciou suas atividades em 21 de janeiro de 2000, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS - As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento expreso e unânime dos demais sócios, os quais têm o direito de preferência na aquisição das mesmas, na proporção de sua participação no capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital.

CLÁUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL – A administração da sociedade será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelos sócios **SANDRA MENDES FERREIRA RÉSS e ADOLFO DONIZETTI RÉSS**, ficando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete aos administradores a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo, receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou cotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a

12ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
RÉSS & RÉSS LTDA
CNPJ. 03.656.673/0001-92
NIRE – 41204277446

sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

CLÁUSULA NONA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS - O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, porém os balanços gerais serão apurados mensalmente. Os lucros ou prejuízos apurados nos balanços mensais poderão ser distribuídos e/ou suportados entre os sócios ou retidos na empresa para futura destinação, dependendo da decisão da maioria simples dos sócios. Os lucros serão distribuídos de formas independente de participação societária de cada sócio no capital social.

Parágrafo Único: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observado a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA – JULGAMENTO DAS CONTAS - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. Parágrafo Único – Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS FILIAIS - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RETIRADA PRÓ-LABORE - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO - Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades, caso o sócio gerente da sociedade venha a falecer, os sócios promoverá nova alteração contratual, nomeando o novo gerente da sociedade, com aprovação unânime de todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por

12ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
RÉSS & RÉSS LTDA
CNPJ. 03.656.673/0001-92
NIRE – 41204277446

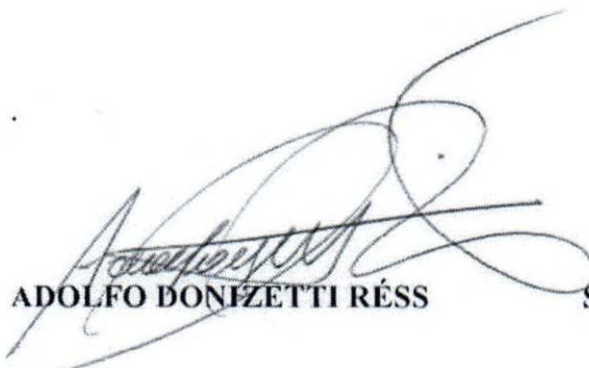
se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO - Fica eleito o foro da cidade de Santo Antônio da Platina - PR, para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) única via.

Santo Antônio da Platina – PR, 05 de abril de 2023.



ADOLFO DONIZETTI RÉSS



SANDRA MENDES FERREIRA RÉSS



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, LAERCIO ROSA DA SILVA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 030107, registrado em 10/04/1984, inscrito no CPF nº 51886600910, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
51886600910	030107	LAERCIO ROSA DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2023 17:49 SOB Nº 20232600767.
PROTOCOLO: 232600767 DE 14/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12310282734. CNPJ DA SEDE: 03656673000192.
NIRE: 41204277446. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/04/2023.
RÉSS & RÉSS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



Réss & Réss Ltda

CNPJ 03.656.673/0001-92



(43) 3534-1977



pabx.ress@gmail.com



Rua Rui Barbosa, 922 – Sala 01

Santo Antônio da Platina – PR

ORÇAMENTO

Nº 0032 /2023

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

Endereço: RUA DOIS DE MARÇO, 460 - CENTRO

Cidade: GUAPIRAMA - PR

Telefone: 43)3573-1122

Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Total
01	ATIVACÃO E PROGRAMAÇÃO PABX – SEDE		R\$1500,00
01	ATIVACÃO PABX E TROCA DE FONTE PABX – CRAS		R\$1.600,00
		TOTAL: R\$3.100,00	
(Três mil e cem reais).			

Santo Antônio da Platina, 12 de Julho 2023



Adolfo Donizetti Réss

03656673/0001-92
RESS & RESS LTDA.
RUA RUY BARBOSA, 924
CENTRO - CEP 86430-000
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR



Réss & Réss Ltda

CNPJ 03.656.673/0001-92



(43) 3534-1977



pabx.ress@gmail.com



Rua Rui Barbosa, 922 – Sala 01

Santo Antônio da Platina – PR

Santo Antônio da Platina, 16 de Agosto de 2023.

ORÇAMENTO – PABX DIGISTAR XIP-220 LITE IP

Nº 0047/2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRA-SAÚDE
GUAPIRAMA - PR**

**Wanderlei
43-33573-1122**

Estamos enviando a proposta comercial com os preços orientativos, referente a Central Telefônica DIGISTAR de acordo com as configurações abaixo relacionadas.

1. Central Telefônica Digital composto de:

- 00Troncos E1 Digital
- 04Troncos Analógicos
- 00Tronco Celular
- 12Ramais Analógicos
- 01 Licença Uso KS VIRTUAL (Licença p/ Rede)
- 04Troncos IP
- 04Ramais IP

Código	Descrição	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
	PABX-CPA Digistar – DISA, Siga-me Interno e Externo, Rota de Menor Custo, Bilhetagem em Tempo Real, IDC para ramais e troncos analógicos. 11 Slots, fonte e CPU	01		R\$3.800,00
	Cabo Interface E1-			
	Placa Tronco Analógico (2)	02	R\$450,00	R\$900,00
	Placa Tronco/Ramal Analógicos (2/2)			
	Placa Tronco Celular (1)			
	Placa Ramal Analógico (4)	03	R\$450,00	R\$1.350,00
Instalação até o DG, programação, testes, e treinamento operacional				R\$1.200,00
TOTAL				R\$7.250,00
(Sete mil duzentos e cinquenta reais)				

Instalação não inclui infra-estrutura interna de redes.

2. Observações:

2.1 Para a instalação dos equipamentos o cliente deverá providenciar no local tomada tripolar 110 ou 220V, com o pino central aterrado.



Réss & Réss Ltda

CNPJ 03.656.673/0001-92



(43) 3534-1977



pabx.ress@gmail.com









Rua Rui Barbosa, 922 – Sala 01

Santo Antônio da Platina – PR

2.2 Os custos de instalação estão sujeitos a vistoria prévia e incluem a fixação da central na parede, programação, testes e treinamento operacional, não inclui infra-estrutura interna de rede de ramais.

3. Facilidades do PABX

	RAMAIS ANALÓGICOS COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS IDC Através de aparelhos com função de identificação de chamadas.
	DISA Quem liga recebe orientação para encaminhamento da chamada para o ramal ou setor desejado.
	TARIFAÇÃO/BILHETAGEM EM TEMPO REAL Assim como o E1, os troncos analógicos** podem ser programados para bilhetagem/tarifação em tempo real.
	SERVIÇOS Entrada música externa.
	SIGA-ME EXTERNO A Central segue você onde você estiver, através dos ramais, do seu telefone celular ou residencial.
	ROTA DE MENOR CUSTO O programa opera na rota de menor custo definida previamente, por horário ou região, fidelizando a rota de saída automaticamente, sem a interferência do operador. Também permite a fidelização de rota específica para ligações de celular para celular.

VIRTUAL KEY SYSTEM

• Software que opera em ambiente Windows®, possibilitando a programação, monitoração e operação plena de linhas e ramais, com transferência rápida, tanto para troncos digitais como para analógicos • Discagem direta a partir da agenda telefônica • Permite operar vários Virtual Key Systems.



PC não
incluído.

4. Condições Gerais de Fornecimento:

Garantia de um ano contra defeito de fabricação;

5. Condições de Pagamento e Prazo de entrega:

A entrega do equipamento é imediata após a aprovação do orçamento.
Condições de pagamento a combinar com o cliente.

Atenciosamente,



Adolfo Donizetti Réss

03656673/0001-92

RESS & RESS LTDA.

RUA RUY BARBOSA, 924

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR



PROTEGE SEGURANÇA ELETRÔNICA
ALARMES MONITORADOS

VENDAS, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, ALARMES, CFTV, PORTÕES
ELETRÔNICOS, CERCAS ELÉTRICAS E INTERFONES
PLATINA SHOPPING SALA 01 FONE (41) 3558-2013
CNPJ 00.212.931/0001-53

SANTO ANTONIO DA PLATINA PR E-MAIL: HYPERLINK "mailto:protegealarmes@brturbo.com.br"
protegealarmes@brturbo.com.br

Santo Antonio da Platina, 18 de Agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Guapirama
GUAPIRAM - PR
A/C - Dep. Licitação

Orçamento

Produto/ Serviços	Quant.	RS Unitário	RS Total
PABX Digistar - XIP 220 Lite IP	01		4.200,00
Placa Tronco Analógica (2)	02	500,00	1.000,00
Placa Rama Analógica (4)	03	490,00	1.470,00
Instalação e Programação PABX			1.350,00
(Oito mil e vinte reais)			8.020,00


PROTEGE SEGURANÇA ELETRÔNICA

00.212.931/0001-53

C. F. LOURENÇO & CIA. LTDA.

Rua Mal. Floriano Peixoto, 300 - Sala 01
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

**BRTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA**

Rua Tupiniquins, 235 - sl.1 - fone 3329-5155 - Cep 86010-160

Londrina-Pr - cnpj 17.763.432/0001-57

www.brtelecom.com.brCliente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**Telefone: **3573-1122**Contato: **DEPARTº LICITAÇÃO**Cidade: **GUAPIRAMA**Referência: **ORÇAMENTO - PABX XIP 220 LITE IP**

número	128/2023
data	17/08/23

1. EQUIPAMENTOS:

item	quant.	produto	vir. Unit.	vir. Total
1.1	1	PABX XIP 220 LITE IP		4.560,00
1.2	2	PLACA TRONCO ANALÓGICO (2)	550,00	1.100,00
1.3	3	PLACA RAMAL ANALÓGICO	540,00	1.620,00
1.4	1	INSTALAÇÃO E PROGRAMAÇÃO		1.450,00
VALOR TOTAL DOS ITENS BÁSICOS				8.730,00

1.7 Condições de pagamento:

Parcelas	prazo médio	parcela
- 30 após emissão da nota fiscal.	30 dias	8.730,00

2. OBSERVAÇÕES:**3. Condições básicas:**

Prazo de entrega:	
Garantia dos serviços:	
Garantia dos equipamentos:	
Validade da proposta:	- 60 dias
Impostos:	- Inclusos
Frete:	- CIF
Vendedor:	- Elídio - 99188-1220

Elídio da Rocha

Consultor Corporativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

17.763.432/0001-57**BRTEL - TELECOMUNICAÇÕES LTDA**

Rua Tupiniquins, 235 - Sala 01

Vila Goes - CEP: 86.026-170

LONDRINA-PR

Proc. Administrativo 1- 155/2023

De: Silvia G. - DAPG-LICIT

Para: 1.PREF

Data: 04/09/2023 às 10:05:09

—
Silvia Andreia de Oliveira Gonçalves

Anexos:

SOLICITACAO_TELEFONIA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Eduí Gonçalves	06/09/2023 14:27:59	1Doc EDUÍ GONÇALVES CPF 437.XXX.XXX-53

Para verificar as assinaturas, acesse <https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3DA1-095F-FE39-2D9B**



Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
GABINETE DO PREFEITO

Guapirama, 04 de Setembro de 2023.

Tendo-se em vista a requisição do Chefe de Gabinete, referente à **CONTRATAÇÃO EM CARATER DE URGENCIA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATIVAÇÃO E PROGRAMAÇÃO DO PABX-SEDE NOS DEPARTAMENTOS PUBLICOS DO MUNICIPIO**, no valor máximo de **R\$ 10.350,00 (dez mil trezentos e cinquenta reais)**, solicito de V.S.^a informações sobre a existência de:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2- à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração de minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

EDUI GONÇALVES
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3DA1-095F-FE39-2D9B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDUÍ GONÇALVES (CPF 437.XXX.XXX-53) em 06/09/2023 14:27:58 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/3DA1-095F-FE39-2D9B>

Proc. Administrativo 2- 155/2023

De: Silvia G. - DAPG-LICIT

Para: DFIN-CONT

Data: 06/09/2023 às 15:39:01

—
Silvia Andreia de Oliveira Gonçalves

Proc. Administrativo 3- 155/2023

De: Giovana G. - DFIN-CONT

Para: AJ

Data: 11/09/2023 às 15:42:37

Segue em anexo a dopação solicitada

—

Giovana de Oliveira Siqueira
Contadora Responsável Técnica

Anexos:

Geral_servicos_de_telefonia_PABX.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Giovana	11/09/2023 15:42:57	1Doc GIOVANA CPF 686.XXX.XXX-00

Para verificar as assinaturas, acesse <https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5C2C-B94E-1695-B6DC**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Guapirama, 11 de setembro de 2023

Referência: Informação Orçamentária -

Em atendimento a vossa solicitação, informo a previsão Orçamentária para o objeto:

- "CONTRATAÇÃO EM CARATER DE URGENCIA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATIVAÇÃO E PROGRAMAÇÃO DO PABX-SEDE NOS DEPARTAMENTOS PUBLICOS DO MUNICIPIO, no valor máximo de R\$ 10.350,00 (dez mil trezentos e cinquenta reais)".

Sendo a seguinte:

04 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.02 – Divisão de expediente e serviços gerais

04.122.0001.2.009 – Manutenção administrativa da prefeitura

D = 782 – 3.3.90.39.58.00 – Serviços de telecomunicações

FR 000 – Recursos Ordinários Livres

06 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

06.01 – Divisão de Obras e Urbanismo

06 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

06.02 – Divisão de Serviços Rodoviários

06 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

06.03 – Divisão de Serviços Urbanos

07 - DEPTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

07.02 - Divisão de agropecuária

Rua 2 de Março, 460 – Telefone /Fax: (0**43) 3573-1122 – CEP 86465-000 – Guapirama/PR

prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br

www.guapirama.pr.gov.br

Assinado por 1 pessoa: GIOVANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/5C2C-B94E-1695-B6DC> e informe o código 5C2C-B94E-1695-B6DC





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

07 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

07.03 – Divisão do Meio Ambiente

08 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

08.01 – Divisão do fundo Municipal de Saúde

09 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

09.01 – Divisão de Educação

10 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.01 – Divisão de Assistência Social

10 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.02 – Divisão do Fundo Municipal de Assistência Social

10 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.03 – Divisão do F.M.D.C.A

Atenciosamente

Giovana de Oliveira Siqueira
Contadora
CRC PR - 036300/O-0

Ao Departamento de Compras e Licitações

Nesta

Rua 2 de Março, 460 – Telefone /Fax: (0**43) 3573-1122 – CEP 86465-000 – Guapirama/PR
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5C2C-B94E-1695-B6DC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GIOVANA (CPF 686.XXX.XXX-00) em 11/09/2023 15:42:56 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/5C2C-B94E-1695-B6DC>



Proc. Administrativo 4- 155/2023

De: Vanderlei O. - AJ

Para: DFIN-CONT

Data: 11/09/2023 às 17:55:43

Setores envolvidos:

1.PREF, PREF-CG, DFIN-CONT, DAPG-LICIT, AJ

Proposta de ativação e programação do Pabx-sede nos departamento da prefeitura

Parecer anexo.

—

Vanderlei Gregório
OAB/PR 68.282 - Mat. 7064

Anexos:

DISPENSA_Contratacao_de_Empresa_Manutencao_Telefonia_PABX.pdf





MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria Jurídica

PARECER JURÍDICO

Assunto: Dispensa de Licitação.

Requerente: Departamento de Compras e Licitações.

Objeto: **Contratação em caráter de urgência de empresa especializada na implantação do serviço de ativação e programação do PABX-SEDE nos departamentos públicos do município, no valor máximo de R\$10.350,00, (dez mil, trezentos e cinquenta reais).**

1. RELATÓRIO

Consta no procedimento administrativo que a administração necessita de contratação em caráter de urgência de empresa especializada na implantação do serviço de ativação e programação do PABX-SEDE nos departamentos públicos do município.

Requerimentos formulados pelo Chefe de Gabinete, Sr. Marcelo Fernandes Rodrigues, detalhando o objeto de sua pretensão e justificando sua finalidade.

Destaca-se que o Departamento Jurídico deste município não tem conhecimento técnico sobre as cotações realizadas, sendo estas de inteira responsabilidade do departamento solicitante que as apresentou e a comissão de licitação.

O Departamento de Contabilidade informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação de empresas para o fornecimento do objeto acima mencionado, sendo que o pagamento será feito através dos recursos assegurados no orçamento geral do Município, e dotação orçamentária.

Dotação Orçamentária em anexo.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

O art. 37 da Constituição Federal, em seu inciso XXI, determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

Pois, os processos licitatórios tem por escopo promover a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública no desenvolvimento de suas atividades.

Não obstante a Constituição Federal disciplinar a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para as aquisições de bens e serviços por parte da administração, a Lei





MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria Jurídica

nº 8.666/93, trouxe em seu bojo rol taxativo de casos em que a licitação é dispensável. Vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; [\(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998\).](#)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; [\(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998\)](#)

De acordo com os valores apresentados através das cotações realizadas pelo departamento de licitações no processo administrativo, resta evidente que tais valores orçados estão abaixo do teto exigidos pela legislação.

Salienta-se, que cabe a Administração verificar se já houve casos de dispensa de licitação para o mesmo objeto, evitando-se desta forma a possibilidade de enquadramento do fracionamento de despesas, o que é expressamente vedado pelo ordenamento jurídico.

Cabe também a Administração, se atentar se os valores orçados estão dentro dos preços praticados no mercado, evitando-se um superfaturamento e resguardando-se os recursos públicos de quaisquer prejuízos.

3. DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, não existindo nenhuma irregularidade legal no procedimento estabelecido, considerando as justificativas apresentadas, ratificamos o posicionamento da Comissão Permanente de Licitação, pela possibilidade da contratação direta por meio da dispensa de licitação, nos termos da lei nº 8.666/93.

Recomenda-se ainda a título de orientação aos departamentos desta municipalidade, que as cotações de quaisquer produtos sejam elaboradas EXCLUSIVAMENTE pelas empresas





MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria Jurídica

interessadas e que forneçam utilizando seus padrões e timbre exclusivo, com assinatura do responsável.

Salienta-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois parecer é meramente consultivo e opinativo, de forma técnico e jurídico, não possuindo caráter vinculatório e nem obriga a autoridade, uma vez que cabe a mesma a responsabilidade sobre os atos de contratação e gestão – STJ-HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2004/0175066; STJ-RHC 17034/SP; TJ-HC 28731/SP; STJ-RHC 7165/RO; TJ-RS 109/331, LEXSTJ 111/284.

É nosso parecer, salvo melhor entendimento.

Guapirama/PR, 11 de setembro de 2023.

Vanderlei Gregório
OAB/PR 68.282
Mat. 7064

***Recomendação.** *Imprimir somente o necessário. Economizar papel é uma das ações sustentáveis que todos devem aderir em suas atividades profissionais e pessoais. Então, antes de fazer impressões e cópias de documentos, é fundamental considerar os impactos ambientais e a origem do material utilizado. O mais indicado é que se faça impressões apenas do que realmente é necessário e preferencialmente utilizando frente e verso da folha.*





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FA4D-A60B-5439-6DEE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANDERLEI GREGÓRIO DE OLIVEIRA (CPF 000.XXX.XXX-21) em 11/09/2023 17:56:23 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/FA4D-A60B-5439-6DEE>

Proc. Administrativo 5- 155/2023

De: Silvia G. - DAPG-LICIT

Para: DAPG-LICIT

Data: 12/09/2023 às 09:11:32

—
Silvia Andreia de Oliveira Gonçalves

Anexos:

TERMOS.pdf



Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2023

Processo nº 109/2023

Processo 1DOC nº 155/2023

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Guapirama, através do Departamento de Saúde, consoante autorização do Exmo. Sr. Prefeito Municipal EDUI GONÇALVES, vem abrir o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para a **CONTRATAÇÃO EM CARATER DE URGENCIA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATIVAÇÃO E PROGRAMAÇÃO DO PABX-SEDE NOS DEPARTAMENTOS PUBLICOS DO MUNICIPIO**, de acordo com diretrizes da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com o estabelecido na especificação em anexo que passa a fazer parte integrante deste processo, independente de transcrição.

I – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A dispensa de licitação tem com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

II – JUSTIFICATIVA

Considerando as justificativas contidas do ofício nº 025/2023 emitida pelo Chefe de Gabinete no qual relatou a necessidade e urgência da ativação das linhas telefônicas.

Considerando ainda que é dever da Administração de assegurar o atendimento ao público de modo a atender as necessidades dos serviços de comunicação, visando a implantação de um serviço de telefonia efetivo, que atenda nossas demandas, e desta forma, proporcionar uma maior produtividade institucional e celeridade na resolução de problemas técnicos e administrativos rotineiros do órgão.

III – RAZÕES DA ESCOLHA

A empresa escolhida neste processo para sacramentar o fornecimento da aquisição do objeto em tela:

RAZÃO SOCIAL: **RESS & RESS LTDA**

NOME FANTASIA: W.R TELEFONIA

CNPJ nº 03.656.673/0001-92

ENDEREÇO: Rua Wenceslau Braz-980, Vila São pedro, Santo Antônio da Platina/PR.

IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços, tendo a Empresa **RESS & RESS LTDA** apresentado um custo final menor em comparação com outras empresas do mesmo ramo de atividade, bem como compatíveis com aos praticados no mercado local.

A proposta apresentada pela empresa supracitada é compatível com as necessidades deste órgão e não apresenta grandes diferenças que venha a influenciar na preferência, ficando esta escolha vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.



Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

V - DO OBJETO

DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATIVAÇÃO E PROGRAMAÇÃO DO PABX-SEDE NOS DEPARTAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO ASSIM DISCRIMINADOS: - ATIVAÇÃO E PROGRAMAÇÃO PABX – SEDE; - ATIVAÇÃO PABX E TROCA DE FONTE PABX – CRAS; - PABX-CPA Digistar– DISA, Siga-me Interno e Externo; Rota de Menor Custo, Bilhetagem em Tempo Real, IDC para ramais e troncos analógicos. 11 Slots, fonte e CP; - Cabo Interface E1-; - Placa Tronco Analógico (2); - Placa Tronco/Ramal Analógicos (2/2); - Placa Tronco Celular (1); - Placa Ramal Analógico (4).	Und		10.350,00	10.350,00

VI - DO PAGAMENTO E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- A prestação de serviços será realizada logo após o recebimento da ordem de serviços emitida pelo setor de compras da Administração Pública.
- O pagamento ocorrerá até o prazo de 30 dias a partir do recebimento da nota fiscal e devidamente conferida pela equipe do Departamento Municipal de Saúde.

VII - DA HABILITAÇÃO

- Certidão de Concordata e falência
- Certidão de Regularidade Junto ao FEDERAL
- Certidão de Regularidade Junto ao ESTADUAL
- Certidão de Regularidade Junto ao MUNICIPAL
- Certidão de Regularidade Junto ao FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- Certidão Simplificada
- Contrato Social
- Inscrição de Cadastro de Pessoa Jurídica – CNPJ

VIII - DAS PENALIDADES

Será aplicada a penalidade conforme estabelecido no Decreto Municipal nº **2.487/2022**.

IX - CONDIÇÕES GERAIS

Caberá a Contratada:



Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- a) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta Dispensa de Licitação, sem prévia e expressa anuência do Setor.
- b) Assumir inteira responsabilidade pela prestação do serviço, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções desta Dispensa de Licitação e seus anexos.
- c) Prestar ao Setor Responsável, sempre que necessário esclarecimento sobre o objeto desta Dispensa, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para o acompanhamento dos mesmos.

X- DA CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando desse fornecimento, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Diante do exposto, esta Comissão resolve recomendar a AQUISIÇÃO PELO MENOR PREÇO ORÇADO, requerendo caso o entendimento de vossa excelência comungue com a decisão desta comissão permanente de licitações, em ratificar o presente certame.

XI - DISPOSIÇÕES FINAIS

Dúvidas referentes a esta contratação poderão ser sanadas com o Setor de Licitação, pelo telefone: (43) 3573-1122, no horário das 07h30min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, ou pelo e-mail licitacao@guapirama.pr.gov.br.

Guapirama – PR, 12 de Setembro de 2023.

LOURINALDO PEREIRA GOMES

Presidente da CPL

SILVIA ANDREIA DE OLIVEIRA GONÇALVES

Membro da CPL

JOSIANE NUNES HELENO

Membro da CPL



Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2023

Processo nº 110/2023

Processo 1DOC nº 155/2023

RATIFICO a referida dispensa, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO EM CARATER DE URGENCIA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATIVAÇÃO E PROGRAMAÇÃO DO PABX-SEDE NOS DEPARTAMENTOS PUBLICOS DO MUNICIPIO**, em favor da proponente **RESS & RESS LTDA - CNPJ nº 03.656.673/0001-92**, no valor de **R\$ 10.350,00 (dez mil trezentos e cinquenta reais)**.

Guapirama - PR, em 11 de setembro de 2023.

EDUI GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. Administrativo 6- 155/2023

De: Silvia G. - DAPG-LICIT

Para: DAPG-LICIT

Data: 13/09/2023 às 08:17:30

—

Silvia Andreia de Oliveira Gonçalves

Anexos:

publicacao_www.pdf



Prefeitura Municipal de Guapirama

Atos Administrativos	2
Outros atos administrativos	2
Atos Oficiais	4
Decretos	4
Outros Atos Oficiais	6
Licitações e Contratos	7
Aviso de Licitação	7
EXTRATO DE ADITIVO	10

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.guapirama.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Municipal de Guapirama

CNPJ: 75.443.812/0001-00

Telefone: (43) 3573-1122

Celular:

E-mail: prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br

Rua 2 de Março, nº 460 - Centro - CEP: 86465-000

Guapirama - PR

Site: <https://www.guapirama.pr.gov.br/>



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Guapirama

Edição nº 3910
Ano 2023
Página 2 de 10

www.guapirama.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 12 de Setembro de 2023

Prefeitura Municipal de Guapirama

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 08/2023

O Prefeito Municipal de Guapirama – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 450/2015 de 05/05/2015, Decreto Municipal nº 2.525/2022 de 04/11/2022 e Lei Municipal 602/2017 de 01/08/2017, que regulamenta a concessão de diárias, e, em consonância com a Lei Estadual nº 16.995/2010 que trata de publicação das despesas públicas, divulga a relação de diárias concedidas no mês de **Agosto de 2023**. Conforme contidas em anexo.

AutORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº	Data Início	Data Término	Matrículas	Beneficiário	Departamento	Cargo	Destino Mun / UF	Total de Diária	VALOR TOTAL
1349/2023	8/3/2023	8/3/2023	549-5	ADRIELI MACEDO MORETTI	EDUCAÇÃO	DIR DEP. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	JACAREZINHO	1/2	106,75
1350/2023	8/3/2023	8/3/2023	298-4	MARIA MARIANO SILVA MORELIN	SAÚDE	DIR. DEP. MUNICIPAL DE SAÚDE	JACAREZINHO	1/2	106,75
1351/2023	8/3/2023	8/3/2023	807-9	WELLES APARECIDO BARBOSA MUNIZ	SAÚDE	CHEF. SEÇÃO DE FARMACIA BÁSICA	JACAREZINHO	1/2	69,07
1352/2023	8/3/2023	8/3/2023	434-0	FERNANDA M. SOUSA B. BORGES	SAÚDE	RECEPCIONISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1353/2023	8/3/2023	8/3/2023	922-1	ROSEMEIRO XAVIER DAS	ADMINISTRATIVO	ADMINISTRATIVO	QUATIGUA	1/2	43,96
1354/2023	8/3/2023	8/3/2023	008-6	AMALRI CORREA DE ALMEIDA	ADMINISTRATIVO	FISCAL TRIBUTÁRIO	QUATIGUA	1/2	43,96
1355/2023	8/3/2023	8/3/2023	862-3	IGOR SIPRIANO DE FARIAS	ADMINISTRATIVO	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	QUATIGUA	1/2	43,96
1356/2023	8/10/2023	8/10/2023	865-6	THAYANNA FONSECA	EDUCAÇÃO	RECEPCIONISTA	CARLÓPOLIS	1/2	43,96
1357/2023	8/4/2023	8/4/2023	736-6	ANA PAULA GALDINO VALE	SAÚDE	ENFERMEIRA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1358/2023	8/1/2023	8/1/2023	762-0	MARCIO FRANCISCO LOPES	SAÚDE	MOTORISTA	CURITIBA	1/2	176,82
1359/2023	8/1/2023	8/1/2023	540-1	ROBERTO CARLOS SIERRA ROSA	SAÚDE	MOTORISTA	LONDRINA	1/2	43,96
1360/2023	8/1/2023	8/1/2023	530-4	MACARIO BORGES	SAÚDE	MOTORISTA	ARAPONGAS	1/2	47,72
1361/2023	8/1/2023	8/1/2023	429-4	JOSE BTISTA DA SILVA	SAÚDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1362/2023	8/1/2023	8/1/2023	781-1	SERGIO EVANDRO FERREIRA	SAÚDE	MOTORISTA	LONDRINA	1/2	96,44
1363/2023	8/2/2023	8/2/2023	762-0	MARCIO FRANCISCO LOPES	SAÚDE	MOTORISTA	LONDRINA	1/2	47,72
1364/2023	8/2/2023	8/2/2023	540-1	ROBERTO CARLOS SIERRA ROSA	SAÚDE	MOTORISTA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	1/2	43,96
1365/2023	8/2/2023	8/2/2023	540-1	ROBERTO CARLOS SIERRA ROSA	SAÚDE	MOTORISTA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	1/2	43,96
1366/2023	8/2/2023	8/2/2023	241-0	EDINEI RIBEIRO GONÇALVES	SAÚDE	MOTORISTA	ARAPONGAS	1/2	47,72
1367/2023	8/2/2023	8/2/2023	429-4	JOSE BTISTA DA SILVA	SAÚDE	MOTORISTA	ARAPONGAS	1/2	43,96
1368/2023	8/2/2023	8/2/2023	780-3	JUNIOR CESAR BISPO	SAÚDE	MOTORISTA	OURINIKOS	1/2	43,96
1369/2023	8/2/2023	8/2/2023	732-3	JEFERSON DA SILVA GONÇALVES	SAÚDE	MOTORISTA	LONDRINA	1/2	96,44
1370/2023	8/3/2023	8/3/2023	616-5	JUNIOR APARECIDO DO PRADO	SAÚDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1371/2023	8/3/2023	8/3/2023	762-0	MARCIO FRANCISCO LOPES	SAÚDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1372/2023	8/3/2023	8/3/2023	840-1	ROBERTO CARLOS SIERRA ROSA	SAÚDE	MOTORISTA	ARAPONGAS	1/2	47,72
1373/2023	8/3/2023	8/3/2023	441-0	EDINEI RIBEIRO GONÇALVES	SAÚDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1374/2023	8/3/2023	8/3/2023	429-4	JOSE BTISTA DA SILVA	SAÚDE	MOTORISTA	ARAPONGAS	1/2	96,44
1375/2023	8/3/2023	8/3/2023	781-1	SERGIO EVANDRO FERREIRA	SAÚDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1376/2023	8/3/2023	8/3/2023	780-3	JUNIOR CESAR BISPO	SAÚDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1377/2023	8/3/2023	8/3/2023	732-3	JEFERSON DA SILVA GONÇALVES	SAÚDE	MOTORISTA	CURITIBA	1/2	176,82
1378/2023	8/4/2023	8/4/2023	616-5	JUNIOR APARECIDO DO PRADO	SAÚDE	MOTORISTA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	1/2	43,96
1379/2023	8/4/2023	8/4/2023	616-5	JUNIOR APARECIDO DO PRADO	SAÚDE	MOTORISTA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	1/2	43,96
1380/2023	8/4/2023	8/4/2023	762-0	MARCIO FRANCISCO LOPES	SAÚDE	MOTORISTA	SIQUEIRA CAMPOS	1/2	43,96
1381/2023	8/4/2023	8/4/2023	540-1	ROBERTO CARLOS SIERRA ROSA	SAÚDE	MOTORISTA	ARAPONGAS	1/2	43,96
1382/2023	8/4/2023	8/4/2023	541-0	EDINEI RIBEIRO GONÇALVES	SAÚDE	MOTORISTA	CAMPO LARGO	1/2	176,82
1383/2023	8/4/2023	8/4/2023	429-4	JOSE BTISTA DA SILVA	SAÚDE	MOTORISTA	LONDRINA	1/2	176,82
1384/2023	8/4/2023	8/4/2023	781-1	SERGIO EVANDRO FERREIRA	SAÚDE	MOTORISTA	LONDRINA	1/2	47,72
1385/2023	8/4/2023	8/4/2023	780-3	JUNIOR CESAR BISPO	SAÚDE	MOTORISTA	ARAPONGAS	1/2	96,44
1386/2023	8/4/2023	8/4/2023	780-3	JUNIOR APARECIDO DO PRADO	SAÚDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1387/2023	8/5/2023	8/5/2023	781-1	SERGIO EVANDRO FERREIRA	SAÚDE	MOTORISTA	ARAPONGAS	1/2	47,72
1388/2023	8/6/2023	8/6/2023	736-6	ANA PAULA GALDINO VALE	SAÚDE	ENFERMEIRA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1389/2023	8/6/2023	8/6/2023	469-3	MAYARA REIS FERMINO DE OLIVEIRA	SAÚDE	ENFERMEIRA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1390/2023	8/12/2023	8/12/2023	781-1	SERGIO EVANDRO FERREIRA	ADMINISTRATIVO	MOTORISTA	JUNDAÍ DO SUL	1/2	43,96
1391/2023	8/12/2023	8/12/2023	766-8	FRANCISCO ROGERIO DO CARMO	ADMINISTRATIVO	MOTORISTA	RIBEIRÃO DO PINHAL	1/2	43,96
1392/2023	8/12/2023	8/12/2023	008-6	AMALRI CORREA DE ALMEIDA	ADMINISTRATIVO	FISCAL TRIBUTÁRIO	RIBEIRÃO DO PINHAL	1/2	43,96
1393/2023	8/12/2023	8/12/2023	862-3	IGOR SIPRIANO DE FARIAS	ADMINISTRATIVO	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	RIBEIRÃO DO PINHAL	1/2	43,96
1394/2023	8/7/2023	8/7/2023	429-4	JOSE BTISTA DA SILVA	SAÚDE	MOTORISTA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	1/2	43,96
1395/2023	8/7/2023	8/7/2023	429-4	JOSE BTISTA DA SILVA	SAÚDE	MOTORISTA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	1/2	43,96
1396/2023	8/7/2023	8/7/2023	762-0	MARCIO FRANCISCO LOPES	SAÚDE	MOTORISTA	LONDRINA	1/2	47,72
1397/2023	8/7/2023	8/7/2023	732-3	JEFERSON DA SILVA GONÇALVES	SAÚDE	MOTORISTA	ARAPONGAS	1/2	43,96
1398/2023	8/7/2023	8/7/2023	781-1	SERGIO EVANDRO FERREIRA	SAÚDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1399/2023	8/7/2023	8/7/2023	530-4	MACARIO BORGES	SAÚDE	MOTORISTA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	1/2	43,96
1400/2023	8/7/2023	8/7/2023	616-5	JUNIOR APARECIDO DO PRADO	SAÚDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1401/2023	8/7/2023	8/7/2023	780-3	JUNIOR CESAR BISPO	SAÚDE	MOTORISTA	CURITIBA	1/2	176,82
1402/2023	8/8/2023	8/8/2023	781-1	SERGIO EVANDRO FERREIRA	SAÚDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1403/2023	8/8/2023	8/8/2023	429-4	JOSE BTISTA DA SILVA	SAÚDE	MOTORISTA	ARAPONGAS	1/2	47,72
1404/2023	8/8/2023	8/8/2023	429-4	JOSE BTISTA DA SILVA	SAÚDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1405/2023	8/8/2023	8/8/2023	762-0	MARCIO FRANCISCO LOPES	SAÚDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1406/2023	8/8/2023	8/8/2023	541-0	EDINEI RIBEIRO GONÇALVES	SAÚDE	MOTORISTA	ARAPONGAS	1/2	96,44
1407/2023	8/8/2023	8/8/2023	530-4	MACARIO BORGES	SAÚDE	MOTORISTA	ARAPONGAS	1/2	96,44
1408/2023	8/8/2023	8/8/2023	616-5	JUNIOR APARECIDO DO PRADO	SAÚDE	MOTORISTA	CURITIBA	1/2	176,82
1409/2023	8/8/2023	8/8/2023	540-1	ROBERTO CARLOS SIERRA ROSA	SAÚDE	MOTORISTA	LONDRINA	1/2	43,96
1410/2023	8/8/2023	8/8/2023	540-1	ROBERTO CARLOS SIERRA ROSA	SAÚDE	MOTORISTA	CARLÓPOLIS	1/2	43,96
1411/2023	8/9/2023	8/9/2023	541-0	EDINEI RIBEIRO GONÇALVES	SAÚDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1412/2023	8/9/2023	8/9/2023	732-3	JEFERSON DA SILVA GONÇALVES	SAÚDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1413/2023	8/9/2023	8/9/2023	781-1	SERGIO EVANDRO FERREIRA	SAÚDE	MOTORISTA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	1/2	43,96
1414/2023	8/9/2023	8/9/2023	781-1	SERGIO EVANDRO FERREIRA	SAÚDE	MOTORISTA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	1/2	43,96
1415/2023	8/9/2023	8/9/2023	616-5	JUNIOR APARECIDO DO PRADO	SAÚDE	MOTORISTA	ARAPONGAS	1/2	96,44
1416/2023	8/9/2023	8/9/2023	780-3	JUNIOR CESAR BISPO	SAÚDE	MOTORISTA	LONDRINA	1/2	47,72
1417/2023	8/10/2023	8/10/2023	429-4	JOSE BTISTA DA SILVA	SAÚDE	MOTORISTA	SIQUEIRA CAMPOS	1/2	43,96
1418/2023	8/10/2023	8/10/2023	540-1	ROBERTO CARLOS SIERRA ROSA	SAÚDE	MOTORISTA	LONDRINA	1/2	96,44
1419/2023	8/10/2023	8/10/2023	541-0	EDINEI RIBEIRO GONÇALVES	SAÚDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1420/2023	8/10/2023	8/10/2023	781-1	SERGIO EVANDRO FERREIRA	SAÚDE	MOTORISTA	ARAPONGAS	1/2	96,44
1421/2023	8/10/2023	8/10/2023	530-4	MACARIO BORGES	SAÚDE	MOTORISTA	CAMPO LARGO	1/2	176,82
1422/2023	8/10/2023	8/10/2023	616-5	JUNIOR APARECIDO DO PRADO	SAÚDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1423/2023	8/10/2023	8/10/2023	780-3	JUNIOR CESAR BISPO	SAÚDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1424/2023	8/11/2023	8/11/2023	762-0	MARCIO FRANCISCO LOPES	SAÚDE	MOTORISTA	LONDRINA	1/2	43,96
1425/2023	8/11/2023	8/11/2023	540-1	ROBERTO CARLOS SIERRA ROSA	SAÚDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	47,72
1426/2023	8/11/2023	8/11/2023	541-0	EDINEI RIBEIRO GONÇALVES	SAÚDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1427/2023	8/11/2023	8/11/2023	732-3	JEFERSON DA SILVA GONÇALVES	SAÚDE	MOTORISTA	ARAPONGAS	1/2	96,44
1428/2023	8/11/2023	8/11/2023	781-1	SERGIO EVANDRO FERREIRA	SAÚDE	MOTORISTA	SOROCABA	1/2	176,82
1429/2023	8/11/2023	8/11/2023	780-3	JUNIOR CESAR BISPO	SAÚDE	MOTORISTA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	1/2	43,96
1430/2023	8/11/2023	8/11/2023	780-3	JUNIOR APARECIDO DO PRADO	SAÚDE	MOTORISTA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	1/2	43,96
1431/2023	8/14/2023	8/14/2023	470-7	FERNANDO CEZAR DE SOUZA	SAÚDE	ENFERMEIRO	LONDRINA	1/2	47,72
1432/2023	8/15/2023	8/15/2023	318-2	APARECIDA MORELIN	SAÚDE	AUX CONSULTORIO ODONTOLÓGICO	APUCARANA	1/2	176,82
1433/2023	8/15/2023	8/15/2023	736-6	ANA PAULA GALDINO VALE	SAÚDE	ENFERMEIRA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1434/2023	8/15/2023	8/15/2023	469-3	MAYARA REIS FERMINO DE OLIVEIRA	SAÚDE	ENFERMEIRA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1435/2023	8/16/2023	8/16/2023	469-3	MAYARA REIS FERMINO DE OLIVEIRA	SAÚDE	ENFERMEIRA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1436/2023	8/16/2023	8/16/2023	736-6	ANA PAULA GALDINO VALE	SAÚDE	ENFERMEIRA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1437/2023	8/17/2023	8/17/2023	766-8	FRANCISCO ROGERIO DO CARMO	ADMINISTRATIVO	MOTORISTA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	1/2	43,96
1438/2023	8/20/2023	8/20/2023	766-8	FRANCISCO ROGERIO DO CARMO	ADMINISTRATIVO	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1439/2023	8/20/2023	8/20/2023	322-0	VANDERLEI GONÇALVES	ADMINISTRATIVO	CHEF DIV CULTURA ESPORTE E LAZER	JABOTI	1/2	69,07
1440/2023	8/21/2023	8/21/2023	786-2	MARCELO FERNANDES RODRIGUES	ADMINISTRATIVO	CHEFE DE GABINETE	CURITIBA	1/2	577,67
1441/2023	8/21/2023	8/21/2023	362-0	WILLIAN TOLEDO ESTEVAM	SAÚDE	ENFERMEIRO	CURITIBA	1/2	176,82
1442/2023	8/14/2023	8/14/2023	530-4	MACARIO BORGES	SAÚDE	MOTORISTA	LONDRINA	1/2	47,72
1443/2023	8/14/2023	8/14/2023	762-0	MARCIO FRANCISCO LOPES	SAÚDE	MOTORISTA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	1/2	43,96
1444/2023	8/14/2023	8/14/2023	762-0	MARCIO FRANCISCO LOPES	SAÚDE	MOTORISTA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	1/2	43,96
1445/2023	8/14/2023	8/14/2023	429-4	JOSE BTISTA DA SILVA	SAÚDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1446/2023	8/14/2023	8/14/2023	781-1	SERGIO EVANDRO FERREIRA	SAÚDE	MOTORISTA	OURINIKOS	1/2	43,96
1447/2023	8/14/2023	8/14/2023	616-5	JUNIOR APARECIDO DO PRADO	SAÚDE	MOTORISTA	LONDRINA	1/2	43,96
1448/2023	8/14/2023	8/14/2023	732-3	JEFERSON DA SILVA GONÇALVES	SAÚDE	MOTORISTA	CURITIBA	1/2	176,82
1449/2023	8/14/2023	8/14/2023	541-0	EDINEI RIBEIRO GONÇALVES	SAÚDE	MOTORISTA	ARAPONGAS	1/2	96,44
1450/2023	8/15/2023	8/15/2023	541-0	EDINEI RIBEIRO GONÇALVES	SAÚDE	MOTORISTA	CURITIBA	1/2	43,96
1451/2023	8/15/2023	8/15/2023	530-4	MACARIO BORGES	SAÚDE	MOTORISTA	OURINIKOS	1/2	47,72
1452/2023	8/15/2023	8/15/2023	762						



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Guapirama

Edição nº 3910
Ano 2023
Página 3 de 10

www.guapirama.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 12 de Setembro de 2023

1479/2023	8/23/2023	8/23/2023	786-2	MARCELO FERNANDES RODRIGUES	ADMINISTRATIVO	CHEFE DE GABINETE	JACAREZINHO	1/2	106,75
1480/2023	8/23/2023	8/23/2023	382-0	WILLIAN TOLEDO ESTEVAM	ADMINISTRATIVO	ENFERMEIRO	JACAREZINHO	1/2	43,96
1481/2023	8/23/2023	8/23/2023	726-9	VITOR OTAVIO DA SILVA	ADMINISTRATIVO	CHEFE DA SEÇÃO DE PATRIMONIO	JACAREZINHO	1/2	69,07
1482/2023	8/24/2023	8/24/2023	694-7	DANIEL GABRIEL LIMA	SAUDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	JACAREZINHO	1/2	43,96
1483/2023	8/21/2023	8/25/2023	710-2	EDUI GONCALVES	ADMINISTRATIVO	PREFEITO	CURITIBA	3	2.338,80
1484/2023	8/24/2023	8/24/2023	701-3	VICTORIA CARDOSO TROIANO	ASSIST. SOCIAL	ASSISTENTE SOCIAL	SANTO ANTONIO DA PLATINA	1/2	43,96
1485/2023	8/24/2023	8/24/2023	757-9	HELOISA MARIA RODRIGUES DAMIN	ASSIST. SOCIAL	PSICOLOGA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	1/2	43,96
1486/2023	8/25/2023	8/25/2023	138-4	REGINALDO PEREIRA CARRAPEIRO	EDUCACAO	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1487/2023	8/26/2023	8/26/2023	766-8	FRANCISCO ROGERIO DO CARMO	ADMINISTRATIVO	MOTORISTA	SANTA CECILIA DO PAVAO	1/2	47,72
1488/2023	8/27/2023	8/27/2023	766-8	FRANCISCO ROGERIO DO CARMO	ADMINISTRATIVO	MOTORISTA	JAPIRA	1/2	43,96
1489/2023	8/27/2023	8/27/2023	322-0	VANDERLEI GONCALVES	ADMINISTRATIVO	CHEF DIV CULTURA ESPORTE E LAZER	JAPIRA	1/2	69,07
1490/2023	8/21/2023	8/21/2023	616-5	JUNIOR APARECIDO DO PRADO	SAUDE	MOTORISTA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	1/2	43,96
1491/2023	8/21/2023	8/21/2023	616-5	JUNIOR APARECIDO DO PRADO	SAUDE	MOTORISTA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	1/2	43,96
1492/2023	8/21/2023	8/21/2023	530-4	MACARIO BORGES	SAUDE	MOTORISTA	CURITIBA	1	175,82
1493/2023	8/21/2023	8/21/2023	541-0	EDNEI RIBEIRO GONCALVES	SAUDE	MOTORISTA	ARAPONGAS	1/2	47,72
1494/2023	8/21/2023	8/21/2023	429-4	JOSE BATISTA DA SILVA	SAUDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1495/2023	8/21/2023	8/21/2023	782-0	MARCIO FRANCISCO LOPES	SAUDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1496/2023	8/22/2023	8/22/2023	530-4	MACARIO BORGES	SAUDE	MOTORISTA	ARAPONGAS	1	95,44
1497/2023	8/22/2023	8/22/2023	429-4	JOSE BATISTA DA SILVA	SAUDE	MOTORISTA	ARAPONGAS	1	95,44
1498/2023	8/22/2023	8/22/2023	752-3	JEFERSON DA SILVA GONCALVES	SAUDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1499/2023	8/23/2023	8/23/2023	616-5	JUNIOR APARECIDO DO PRADO	SAUDE	MOTORISTA	LONDRINA	1/2	47,72
1500/2023	8/23/2023	8/23/2023	781-1	SERGIO EVANDRO FERREIRA	SAUDE	MOTORISTA	CURITIBA	1	175,82
1501/2023	8/23/2023	8/23/2023	780-3	JUNIOR CESAR BISPO	SAUDE	MOTORISTA	CORNELIO PROCOPIO	1/2	43,96
1502/2023	8/23/2023	8/23/2023	530-4	MACARIO BORGES	SAUDE	MOTORISTA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	1/2	43,96
1503/2023	8/23/2023	8/23/2023	530-4	MACARIO BORGES	SAUDE	MOTORISTA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	1/2	43,96
1504/2023	8/23/2023	8/23/2023	541-0	EDNEI RIBEIRO GONCALVES	SAUDE	MOTORISTA	DURINHOS	1/2	43,96
1505/2023	8/23/2023	8/23/2023	540-1	ROBERTO CARLOS SIERRA ROSA	SAUDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1506/2023	8/23/2023	8/23/2023	735-3	JEFERSON DA SILVA GONCALVES	SAUDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1507/2023	8/23/2023	8/23/2023	782-0	MARCIO FRANCISCO LOPES	SAUDE	MOTORISTA	CARLÓPOLIS	1/2	43,96
1508/2023	8/24/2023	8/24/2023	781-1	SERGIO EVANDRO FERREIRA	SAUDE	MOTORISTA	LONDRINA	1/2	47,72
1509/2023	8/24/2023	8/24/2023	780-3	JUNIOR CESAR BISPO	SAUDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1510/2023	8/24/2023	8/24/2023	429-4	JOSE BATISTA DA SILVA	SAUDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1511/2023	8/24/2023	8/24/2023	540-1	ROBERTO CARLOS SIERRA ROSA	SAUDE	MOTORISTA	ARAPONGAS	1	95,44
1512/2023	8/24/2023	8/24/2023	752-3	JEFERSON DA SILVA GONCALVES	SAUDE	MOTORISTA	CAMPO LARGO	1	175,82
1513/2023	8/24/2023	8/24/2023	782-0	MARCIO FRANCISCO LOPES	SAUDE	MOTORISTA	JANDIA DO SUL	1	175,82
1514/2023	8/24/2023	8/24/2023	782-0	MARCIO FRANCISCO LOPES	SAUDE	MOTORISTA	DURINHOS	1/2	43,96
1515/2023	8/25/2023	8/25/2023	616-5	JUNIOR APARECIDO DO PRADO	SAUDE	MOTORISTA	DURINHOS	1/2	43,96
1516/2023	8/25/2023	8/25/2023	530-4	MACARIO BORGES	SAUDE	MOTORISTA	LONDRINA	1/2	47,72
1517/2023	8/25/2023	8/25/2023	541-0	EDNEI RIBEIRO GONCALVES	SAUDE	MOTORISTA	CURITIBA	1	175,82
1518/2023	8/25/2023	8/25/2023	429-4	JOSE BATISTA DA SILVA	SAUDE	MOTORISTA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	1/2	43,96
1519/2023	8/25/2023	8/25/2023	429-4	JOSE BATISTA DA SILVA	SAUDE	MOTORISTA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	1/2	43,96
1520/2023	8/25/2023	8/25/2023	540-1	ROBERTO CARLOS SIERRA ROSA	SAUDE	MOTORISTA	DURINHOS	1/2	43,96
1521/2023	8/27/2023	8/27/2023	780-3	JUNIOR CESAR BISPO	SAUDE	MOTORISTA	LONDRINA	1/2	47,72
1522/2023	8/27/2023	8/28/2023	780-3	JUNIOR CESAR BISPO	SAUDE	MOTORISTA	AVARE	1/2	47,72
1523/2023	8/27/2023	8/27/2023	429-4	JOSE BATISTA DA SILVA	SAUDE	MOTORISTA	CURITIBA	1	175,82
1524/2023	8/27/2023	8/28/2023	641-6	DIEGO ROBERTO PROENÇA	SAUDE	ENFERMEIRO	AVARE	1/2	47,72
1525/2023	8/29/2023	8/29/2023	138-4	REGINALDO PEREIRA CARRAPEIRO	EDUCACAO	MOTORISTA	LONDRINA	1	95,44
1526/2023	8/31/2023	8/31/2023	694-7	DANIEL GABRIEL LIMA	SAUDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	JACAREZINHO	1/2	43,96
1527/2023	8/31/2023	8/31/2023	602-5	JOAO ROBERTO DOS SANTOS RIBEIRO SILVA	ADMINISTRATIVO	CHEFE DIV. DE AGRICULTURA E MEIO AMB.	CONGONHINHAS	1/2	69,07
1528/2023	8/28/2023	8/28/2023	530-4	MACARIO BORGES	SAUDE	MOTORISTA	DURINHOS	1/2	43,96
1529/2023	8/28/2023	8/28/2023	540-1	ROBERTO CARLOS SIERRA ROSA	SAUDE	MOTORISTA	DURINHOS	1/2	43,96
1530/2023	8/28/2023	8/28/2023	429-4	JOSE BATISTA DA SILVA	SAUDE	MOTORISTA	DURINHOS	1/2	43,96
1531/2023	8/28/2023	8/28/2023	752-3	JEFERSON DA SILVA GONCALVES	SAUDE	MOTORISTA	ARAPONGAS	1	95,44
1532/2023	8/28/2023	8/28/2023	781-1	SERGIO EVANDRO FERREIRA	SAUDE	MOTORISTA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	1/2	43,96
1533/2023	8/28/2023	8/28/2023	782-0	MARCIO FRANCISCO LOPES	SAUDE	MOTORISTA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	1/2	43,96
1534/2023	8/28/2023	8/28/2023	541-0	EDNEI RIBEIRO GONCALVES	SAUDE	MOTORISTA	ARAPONGAS	1	95,44
1535/2023	8/28/2023	8/28/2023	541-0	EDNEI RIBEIRO GONCALVES	SAUDE	MOTORISTA	SAO JERONIMO DA SERRA	1/2	47,72
1536/2023	8/29/2023	8/29/2023	540-1	ROBERTO CARLOS SIERRA ROSA	SAUDE	MOTORISTA	LONDRINA	1	95,44
1537/2023	8/29/2023	8/29/2023	429-4	JOSE BATISTA DA SILVA	SAUDE	MOTORISTA	CURITIBA	1	175,82
1538/2023	8/29/2023	8/29/2023	752-3	JEFERSON DA SILVA GONCALVES	SAUDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1539/2023	8/29/2023	8/29/2023	780-3	JUNIOR CESAR BISPO	SAUDE	MOTORISTA	ARAPONGAS	1	95,44
1540/2023	8/29/2023	8/29/2023	781-1	SERGIO EVANDRO FERREIRA	SAUDE	MOTORISTA	AVARE	1/2	47,72
1541/2023	8/29/2023	8/29/2023	782-0	MARCIO FRANCISCO LOPES	SAUDE	MOTORISTA	DURINHOS	1/2	43,96
1542/2023	8/30/2023	8/30/2023	530-4	MACARIO BORGES	SAUDE	MOTORISTA	ARAPONGAS	1	95,44
1543/2023	8/30/2023	8/30/2023	429-4	JOSE BATISTA DA SILVA	SAUDE	MOTORISTA	LONDRINA	1/2	47,72
1544/2023	8/30/2023	8/30/2023	782-0	MARCIO FRANCISCO LOPES	SAUDE	MOTORISTA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	1/2	43,96
1545/2023	8/30/2023	8/30/2023	782-0	MARCIO FRANCISCO LOPES	SAUDE	MOTORISTA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	1/2	43,96
1546/2023	8/30/2023	8/30/2023	781-1	SERGIO EVANDRO FERREIRA	SAUDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1547/2023	8/30/2023	8/30/2023	780-3	JUNIOR CESAR BISPO	SAUDE	MOTORISTA	CURITIBA	1	175,82
1548/2023	8/30/2023	8/30/2023	541-0	EDNEI RIBEIRO GONCALVES	SAUDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1549/2023	8/31/2023	8/31/2023	540-1	ROBERTO CARLOS SIERRA ROSA	SAUDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1550/2023	8/31/2023	8/31/2023	429-4	JOSE BATISTA DA SILVA	SAUDE	MOTORISTA	DURINHOS	1/2	43,96
1551/2023	8/31/2023	8/31/2023	616-5	JUNIOR APARECIDO DO PRADO	SAUDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1552/2023	8/31/2023	8/31/2023	781-1	SERGIO EVANDRO FERREIRA	SAUDE	MOTORISTA	LONDRINA	1/2	47,72
1553/2023	8/31/2023	8/31/2023	541-0	EDNEI RIBEIRO GONCALVES	SAUDE	MOTORISTA	AVARE	1/2	47,72
17.987,02									

Guapirama - Pr, 31 de AGOSTO de 2023.

Edui Gonçalves
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guapirama

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.697 de 12 de Setembro de 2023

Dispõe sobre a retenção de tributos sobre pagamentos efetuados aos fornecedores por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e pela Câmara Municipal de Guapirama.

O PREFEITO MUNICIPAL de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso IX do art. 69 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a tese fixada pelo Supremo Tribunal Federal (STF), por ocasião do julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453/RS e na Ação Cível Originária nº 2897;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012, expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB);

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 2.145 de 26 de junho de 2023, expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB);

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos e contribuições sejam realizados em conformidade ao deliberado pelo Supremo Tribunal Federal – STF, bem como com as obrigações acessórias de prestações de informações à Receita Federal do Brasil.

DECRETA:

Art. 1º Os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município e a Câmara Municipal de Guapirama, ao efetuarem pagamento à pessoa física ou jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia, ficam obrigados a proceder à retenção do Imposto de Renda (I.R), com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, observando as disposições deste Decreto.

§ 1º As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

§ 2º A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no texto do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no anexo I deste Decreto.

§ 3º Não estão sujeitos à retenção do I.R na fonte, os pagamentos realizados a pessoas físicas ou jurídicas por serviços e produtos elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

Art. 2º A obrigação de retenção do I.R alcançará todos os contratos vigentes e relações de compras e pagamentos efetuados pelos Órgãos e Entidades mencionados neste Decreto.

Parágrafo Único – Os Órgãos e Entidades mencionados no art. 1º deste Decreto deverão repassar ao Município os valores retidos de I.R.

Art. 3º Os prestadores de serviços e fornecedores de bens, deverão a partir da vigência do presente Decreto, emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção estabelecidas pela legislação tributária.

§ 1º Os Órgãos e Entidades mencionados no art. 1º deste Decreto deverão orientar seus prestadores de serviços e fornecedores de bens e recusar documentos fiscais que não atendam o disposto no § 2º do Art. 1º deste Decreto.

§ 2º As retenções efetuadas serão consideradas como antecipação do devido pelos contribuintes e serão objeto de dedução, compensação ou restituição na forma da legislação específica.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, aos 12 (doze) dias do mês de setembro de 2023.

EDUI GONÇALVES

Prefeito Municipal



ANEXO I

TABELA DE RETENÇÃO
(Decreto nº 2.697/2.023)

Bens e Serviços	Imposto de renda (%)
Alimentação; Energia Elétrica; Serviços prestados com emprego de materiais; Construção Civil por empreitada com emprego de materiais; Serviços hospitalares de que trata o art. 30 da IN RFB 1.234/12; Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatologia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art. 31 da IN RFB 1.234/12; Transporte de cargas; Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767; e Mercadorias e bens em geral.	1,20
Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19 da IN RFB 1.234/12; Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20 da IN RFB 1.234/12; Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21 da IN RFB 1.234/12.	0,24
Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas; Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista; Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas; Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).	0,24
Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque.	2,40
Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais.	2,40
Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas.	0,00
Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar; Seguro saúde.	2,40
Serviços de abastecimento de água; Telefone; Correio e telégrafos; Vigilância; Limpeza; Locação de mão de obra; Intermediação de negócios; Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza; Factoring; Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal; Demais serviços.	4,80



Prefeitura Municipal de Guapirama

Atos Oficiais

Outros Atos Oficiais

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 08/2022

17ª - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

O Prefeito Municipal de Guapirama, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **CONVOCA OS CLASSIFICADOS** no Processo Seletivo Simplificado para o cargo abaixo (**Edital nº 08/2022**), para comparecerem até o dia 14.09.2023 às 17:00 horas, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura, na Rua 02 de Março 460, munido dos documentos exigidos no edital, item 7.4 (Convocação para contratação).

CLASSIFICADOS CONVOCADOS

CARGO: PROFESSOR

INSCRIÇÃO	CONVOCADO	Classificação
040	Valquiria de Fátima Mariano Lima	10ª

Guapirama – Pr, 12 de setembro de 2023

EDUÍ GONÇALVES
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guapirama

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023
PROCESSO 111/2023
Processo 1Doc 142/2023
(Exclusivo ME/ME/EPP – LC n. 147/2014)

TIPO: Menor Preço - Lote - Compras

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto a seleção de proposta para **AQUISIÇÃO DE 140 NECESSAIRE PERSONALIZADA ALUSIVO AO DIA DOS PROFESSORES CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA no valor máximo de 7.813,40 (sete mil oitocentos e treze reais e quarenta centavos)**. De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação Pregão nº 54/2023 e seus anexos através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17:00 do dia 12/09/23 às 17:00 do dia 22/09/23
– ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 do dia 22/09/23 – INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:01 do dia 22/09/2023 – REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF) – SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: <http://bllcompras.org.br/abas> “FORNECEDORES” e “ACESSO AO SISTEMA”.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Guapirama/PR (www.guapirama.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br). Maiores informações pelo telefone (43) 3573-1122 ou pelo e-mail: licitacao@guapirama.pr.gov.br.

Guapirama/PR, 12/09/23.

LOURINALDO PEREIRA GOMES
PRESIDENTE DA CPL



Prefeitura Municipal de Guapirama

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023
PROCESSO 112/2023
Processo 1Doc 154/2023

(Licitação Exclusiva MEI/ME E EPP Mesorregião de Wencelau Braz, Ibaiti e Jacarezinho conforme Decretos Municipais nº 1.686/2018 e nº 2.290/2021, Prejulgado nº 27 TCE/PR, Acórdão nº 2.122/2019 TCE/PR e LC nº 147/2014)

TIPO: Menor Preço - Lote - Serviços

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto a seleção de proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BUFFET PARA REALIZAÇÕES DE FESTAS COMEMORATIVAS no valor máximo de 47.479,60 (quarenta e sete mil quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)**. De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação Pregão nº 55/2023 e seus anexos através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17:00 do dia 12/09/23 às 13:00 do dia 22/09/23 – ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 14:00 do dia 22/09/23 – INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:01 do dia 22/09/2023 – REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF) – SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: <http://bllcompras.org.br/abas> “FORNECEDORES” e “ACESSO AO SISTEMA”.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Guapirama/PR (www.guapirama.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br). Maiores informações pelo telefone (43) 3573-1122 ou pelo e-mail: licitacao@guapirama.pr.gov.br.

Guapirama/PR, 12/09/23.

LOURINALDO PEREIRA GOMES
PRESIDENTE DA CPL



Prefeitura Municipal de Guapirama

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2023

Processo nº 110/2023

Processo 1DOC nº 155/2023

RATIFICO a referida dispensa, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO EM CARATER DE URGENCIA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATIVAÇÃO E PROGRAMAÇÃO DO PABX-SEDE NOS DEPARTAMENTOS PUBLICOS DO MUNICIPIO**, em favor da proponente **RESS & RESS LTDA – CNPJ nº 03.656.673/0001-92**, no valor de **R\$ 10.350,00 (dez mil trezentos e cinquenta reais)**.

Guapirama - PR, em 12 de setembro de 2023.

EDUI GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Guapirama

Licitações e Contratos

EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
INEXIGIBILIDADE Nº 034/2021
EXTRATO DE ADITIVO 003/2023
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 050/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA**
CONTRATADO: **JULIANO DUZANSKI**
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: **30/08/2023**
OBJETO: **CRENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, SENDO PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**
VIGÊNCIA: **12 MESES (09 de setembro de 2023 a 08 de setembro de 2024)**
FUNDAMENTO: **AMPARO LEGAL NA LEI Nº8.666/93**